



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA

Avenida Quatro, 381 – Analândia – São Paulo

C.N.P.J.: 44.659.076/0001-07

Insc. Estadual: 169.058.081.118

LEI N.º 1.788 DE 14 DE NOVEMBRO 2013

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentárias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, as dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, por ocasião de recebimentos de recursos vinculados a saber:

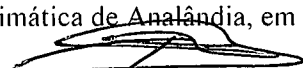
Fonte de Recurso 02 – Aplicação 1000015			
17.512.9023.1021	Construção de Poços artesianos e Reservatórios de água		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	175.000,00
Fonte de Recurso 01 – Aplicação 110000			
17.512.9023.1021	Construção de Poços artesianos e Reservatórios de água		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	21.831,23
TOTAL :		R\$	196.831,23

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um credito adicional especial no valor de R\$ 196.831,23 (Cento e noventa e seis mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), destinados a suplementar a dotação acima criada.

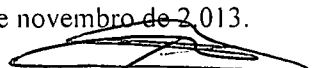
Artigo 3º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente, em recursos advindos do Governo Estadual por Convenio celebrado através da Secretaria de Estado dos Recursos Hidricos , no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) e R\$ 21.831,23 (Vinte e um mil reais e oitocentos trinta e um reais e vinte e três centavos) com recursos próprios do Município.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 14 de novembro de 2.013.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 14 de novembro de 2.013.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL